

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h30min do dia 30 de Outubro de 2018**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos de informática e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto a Pregoeira por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da pregoeira.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do ato constitutivo da empresa e cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta

condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.8. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente a pregoeira, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, modelo, preço unitário e valor total do objeto licitado;

c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;

8.1. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.3. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeira.

Alexânia, 11 de Outubro de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

EQUIPAMENTO HOSPITALAR			
Item	Quant.	Equipamento	Descrição
1	3	Carro para transporte de materiais	Tipo cuba, capacidade mínima 200L, confeccionado em Polipropileno, possuir rodas fixas giratórias com sistema de equilíbrio central, possuir dreno para descarte de resíduos.
2	2	Autoclave Horizontal de Mesa	Câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade mínima de 75 litros; Teclado de controle. Com sistema de segurança a partir de 21 sistemas entre os quais chave e trava da porta, sistema Eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; mínimo 2 bandejas em alumínio anodizado.
3	2	Negatoscópio	Tipo lâmpada fluorescente, 2 corpos; Painel translúcido na cor branco leitoso; Permitir 3 posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado), chave seletora de voltagem 220V; alto brilho e ausência das áreas de sombra; alta luminosidade com baixo consumo energético; reator eletrônico; dimensões mínimas 480x400x100 mm; área visível 450x350 mm; voltagem 220V; lâmpada 2x 15W
4	1	Escada com 2 degraus	Material de confecção aço inoxidável; Piso revestido com borracha antiderrapante; pintura eletrostática em pó.
5	1	Mesa de Exames	Acessórios suporte para papel, com suporte de segurança lateral, posição do leito móvel, material de confecção aço inoxidável; no mínimo 1,20 mm, e os pés possuem ponteiros de borracha; Leito feito em madeira com espuma de 5 cm, revestida em courvin, e cabeceira possuir regulagem de altura através de cremalheiras; Acabamento: Pintura eletrostática feito com pó e o interior sofre tratamento antiferruginoso; Capacidade mínima de 200kg
6	4	Suporte de Hamper	Suporte coletor de roupas sujas em formato redondo, pintura epóxi, armação tubular, possui rodízios giratórios de 2" e acompanha saco em forte tecido de algodão cru. Capacidade mínima de 150 lts
7	4	Banqueta	Base injetada, dotada de 05 rodízios giratórios de 02", com apoio para os pés circular em aço inoxidável. Regulável em altura através de pistão a gás. Assento em fiberglass com acabamento em gel coat e giratório.
8	3	Balde a Chute	Capacidade mínima 10 L; Construído em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Proteção de borracha em volta, rodízios de 2" e balde em inox.

9	1	Cardioversor com Oxímetro e Monitor Multiparametros	<p>"Desfibrilador / monitor com marcapasso externo transcutâneo e oximetria com as seguintes características mínimas: Desfibrilador com tecnologia bifásica de desfibrilação, com carga até 360j; com análise e ajuste automático de acordo com a impedância do paciente; deve permitir a modalidade de choque sincronizado (cardioversão); descarga de energia selecionada através das pás rígidas ou eletrodos multifunção; a descarga do desfibrilador requer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá) deve permitir a modalidade de desfibrilação externa automática (DEA). Marcapasso externo transcutâneo incorporado no próprio equipamento; frequência de pulso entre 30 e 180 ppm; corrente de estímulo entre 10 e 180 ma; estímulo através de eletrodos multifunção; modos de operação: demanda e fixo (assíncrono). ECG com aquisição do sinal de ECG em, pelo menos, 3 derivações, através de cabo paciente; aquisição do sinal de ECG pelas pás externas rígidas e pelos eletrodos multifunção; deve permitir a monitoração contínua do paciente através do cabo de ECG, e detectar e disparar alarme diferenciado na ocorrência das arritmias fibrilação ventricular e taquicardia ventricular; faixa de leitura: 40 a 300 bpm. Oximetria (SPO2) tecnologia nellcor; faixa de leitura: 0 a 100%; tom de pulso variável de acordo com o valor de saturação; forma de onda pletismográfica e valor numérico de saturação de oxigênio na tela do monitor. Tela de LCD, com tamanho mínimo de 5 polegadas; deve exibir em tela os limites dos alarmes dos parâmetros; Cartão de memória para armazenagem de todos os dados de ECG, com capacidade de registro automático. Impressora térmica incorporada para emissão de relatórios e registro de traçados de ECG. Deve acompanhar os acessórios: 01 conjunto de pás externas rígidas, com pás pediátricas embutidas; 01 cabo paciente 3 vias; 01 cabo para conexão de eletrodos multifunção; 01 conjunto de eletrodos multifunção; 01 cabo extensor e sensor de oxímetro, para paciente adulto; 01 cabo de força; Deve possuir: - bateria recarregável com carregador interno ao aparelho; - bateria com capacidade mínima para 3 horas de monitoração contínua ou 60 descargas a 200 joules; alarme de baixa carga da bateria; indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; Alimentação 220 v, bivolt automático; Peso aproximado: 6 kg; Para uso adulto/pediátrico</p>
---	---	---	---

10	1	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	<p>Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado com monitor para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado, ventilação com pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada, ventilação com suporte de pressão, ventilação com fluxo contínuo; ventilação em dois níveis; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; ciclado a tempo e com pressão limitada; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo 60cm H2O; volume corrente de no mínimo 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo 100 RPM; tempo inspiratório de no mínimo de 5,0 segundos; PEEP de no mínimo 40cm H2O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12" touch screen ou tecnologia similar; monitoração de volume por sensor proximal ou distal par pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados/calculados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráfico com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízio, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica.</p>
----	---	---	--

11	1	Carro de Emergência	<p>Construído em aço inox, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de no mínimo 04 gavetas com barra de lacre, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.</p> <p>Acompanhar: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para desfibrilador e Trava para gavetas / basculante.</p>
12	2	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	<p>Capacidade mínima de 10 litros, com pedestal, possui suporte com rodízios, possui válvula de segurança, aspirador portátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia; baixo ruído de operação; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo, fluxo de aspiração mínimo de 25 litros por minuto, fluxo de aspiração de água mínimo de 04 litros por minuto, motor elétrico, indicador luminoso de carga elétrica, frasco coletor de 800ml com proteção anti transbordamento, botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção, visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro), filtro para proteção da contaminação cruzada, acionamento através do botão liga/desliga, grau de proteção IP22</p>
13	3	Mesa de Mayo	<p>Características Mínimas: Acabamento em pintura epóxi; Material: Aço Inoxidável; dimensões aproximadas de: 0,68 x 0,47 x 0,85 cm; estrutura em tubo redondo de 1 polegada x 1,20 com anel de fixação; Suporte para bandeja cromado; Bandeja em inox nas medidas aproximadas de 0,48 x 0,32 cm; Pés com rodízios; Altura máxima de 1,20 m.</p>
14	2	Cronômetro	<p>Cronômetro Profissional, Material Da Tira: Nylon Material Da Caixa: Policarbonato Vidro: Acrílico Funções: Alarme, Calendário, Cronômetro progressivo e regressivo, Hora Dual, Timer Mecanismo Digital ; Mostrador: Lcd Positivo Resistência À Água: 3 Atm, Wr (Resistente À Água)</p>
MÓVEIS			
15	12	Estante	<p>Capacidade mínima 100kg, com 6 prateleiras, possui reforço; Estante Desmontável</p> <p>Confeccionada em chapa de aço; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó Medidas mínimas</p>

			1,98x0,92x0,40 (AxLxP)
16	11	Cadeira	Material de confecção aço/ferro pintado, assento/encosto polipropileno
17	2	Arquivo	Material de confecção aço com no mínimo 4 gavetas, deslizamento da gaveta trilho telescópico
18	5	Armário	Com prateleiras, Dimensões mínima altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/04, material de confecção aço, capacidade por prateleira 50kg
19	9	Mesa de Escritório	Dimensões mínimas Altura: 75 cm; Largura:120 cm, profundidade: 60 cm; pés: Metalon 50x30; tampo: MDP, gaveteiro com no mínimo 2 gavetas em MDP, com chaves.
20	9	Mesa para Computador	Material de confecção MDP, com no mínimo 03 gavetas, base MDP, possuir suporte para CPU, possuir suporte para teclado, possuir suporte para impressora
21	2	Mesa para Impressora	Estrutura aço, dimensões mínimas 50x40x70 cm, tampo MDP
22	10	Longarina	Assento/Encosto Polipropileno, número de assentos 03 lugares
ELETRO/ELETRONICOS			
23	1	Geladeira/Refrigerador	Tipo frost free com 2 portas; Capacidade mínima total congelador + refrigerador 300 L; Painel Manual; Eficiência Energética Procel "A"; Voltagem: 220 V; Com prateleiras e compartimentos;
24	3	Ar condicionado	Capacidade mínima de 12.000 BTUs, tipo Split, função quente e frio; modo refrigerar, modo ventilar, temperatura mínima 18°C, temperatura máxima 32°C, vazão de ar (M³H) 500, tipo de gás refrigerante R410a 2 filtrosHdHepa, classificação energética (220 V)
25	2	Bebedouro/Purificador Refrigerado	Tipo pressão, coluna simples, voltagem 220v, temperatura da água gelada, botão de liga e desliga
INFORMÁTICA			
26	6	Impressora laser comum	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface UBS; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento garantia 12 meses

27	7	Computador Básico	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD A 10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500GB, memória RAM de 08 GB, em 02 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou Superior, operando em modalidade Dual Channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, Microatx, BTX ou Microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 slot PCI-Express 2.0 X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 GB de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 digital do tipo HDMI, diplay port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (Widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, padrão IEEE 802.11 B/G/N; sistema operacional windows 10 PRO (64 Bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, gabinete e periféricos deverão funciona na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>
UTILIDADES			
28	1	Balde a Pedal	Material de Confeção Polipropileno, Capacidade mínima de 30L; com mecanismos de elevação da tampa
29	1	Escada de 7 Degraus	Escada Dobrável 7 Degraus, feita em alumínio e polipropileno, suporta até 120 kg.
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR			
30	1	Máquina de Costura Industrial	Máquina de ponto fixo do tipo reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira, protetor de dedos correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.

31	1	Lavadora de Roupas Hospitalar acima de 50kg	<p>Estrutura externa: aço inóx/ aço, painel de comando: deverá possuir, barreira sanitária: deverá possuir, dispositivo de segurança: deverá possuir, cesto interno: aço inoxidável, capacidade mínima de 51 kg, para uso hospitalar.</p> <p>Deverá possuir, no mínimo as seguintes características gerais: Lavadora Extratora Automática, projetado dentro das normas e conceitos da ANVISA para lavadoras hospitalares com barreira anti-infecção cruzada (barreira sanitária). Deverá possuir 01 (uma) entrada de água de no mínimo diâmetro 1” com acionamento automático. O dreno deverá ter no máximo diâmetro 6”, com acionamento pneumático.</p> <p>Deverá ter motor trifásico de alto desempenho, potência máxima de 30 cv., com alimentação elétrica de 220 volts, trifásico. O equipamento deverá permitir a adição de produtos químicos líquidos automaticamente com a instalação de dosadores e também possibilitar a introdução de produtos manualmente, seja líquido ou pó, através de saboneteira que possibilite a introdução dos produtos sem a necessidade de abrir a porta do equipamento. Painel de comando completo, com CLP, que controla todo o funcionamento da máquina, protegido por senha que controla evitando alterações indevidas, e também dosadores externos de produtos químicos, a serem instalados com bombas peristálticas e totalmente controlados pelo painel da lavadora. Deverá conter sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando.</p> <p>Deverá ser projetada com suspensão pneumática inteligente, com molas pneumáticas controladas por válvulas niveladoras e sensor de vibração acoplado. Deverá permitir trabalhar com alta rotação do cesto, tendo alto poder de centrifugação. O cesto interno deverá ser fabricado com aço inoxidável, com eixo passante, totalmente cromado, sem flanges ou fixações. Sua construção deverá ser de forma bi-partida, sem batedeiras internas, com sistema de porta no sentido axial. O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, fabricadas em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi. As portas externas deverão ser basculantes com abertura ampla, com trinco de fechamento automático. Porta com visor de vidro para facilitar a visualização do banho. O CLP deverá ser completo, com software em português, montado incorporado ao equipamento, com capacidade de armazenar até 50 programas completos (com todos os passos na memória necessários para um processo adequado de desinfecção e</p>
----	---	---	--

			<p>higienização da roupa hospitalar) como controle de níveis de água, dosagem de produtos químicos, controle dos tempos de enxágue, lavagem ou centrifugação, entrada de água, abertura do dreno e alarme indicador de fim de ciclo. O controle de nível do banho deverá ser através de pressostato digital ligado direto ao CLP e deverá permitir a escolha de qualquer nível de banho para adequar o consumo de água para cada tipo de tecido ou sujidade, tudo via CLP e painel de programação. Dentre seus recursos, o CLP deverá permitir ao programador escolher a velocidade do banho, os tempos de reversão do motor e a aceleração do motor, garantindo um processo ideal para cada tipo de roupa e de sujidade.</p>
32	1	Secadora de Roupas Hospitalar acima de 30kg	<p>Estrutura externa: aço inox/ aço, tambor: aço inox, aquecimento: elétrico, painel de comando devendo possuir capacidade mínima de 31 kg Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características gerais: Secador com capacidade mínima para secagem de 31 kg de roupas por processo. Cesto interno fabricado em chapa de aço galvanizado ou aço inoxidável, com volume mínimo de 1250 Dm3. Painel de comando deverá ser digital e completo, com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros indicador de fim de processo. Deverá ter porta para retirada das roupas de seu interior, com fechamento pelo sistema magnético e com sensores de segurança normatizados e dentro das exigências da NR12, facilitando as operações de abrir e fechar a porta com segurança e com visor de vidro para visualização das roupas sendo secadas. Deverá possuir sensor de segurança instalado na porta, de acordo com a NR12, possuir botão de emergência na parte frontal, de fácil acesso, de acordo com a NR12. Possuir chave geral elétrica, de fácil acesso, que possibilite desligar totalmente o secador e colocar um cadeado de segurança para as operações de manutenção. Projetado com exaustor de alta eficiência e baixo ruído, atendendo as normas regulamentadoras de equipamentos (NR's). Deverá possuir proteção traseira totalmente fechada, para evitar o livre acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com</p>

			<p>exigência de NR12.</p> <p>Todo os mancais, rolamentos e demais tipos de peças comerciais deverão ser normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT.</p> <p>Possuir câmara de aquecimento elétrica, com blocos de resistência, sistema de proteção ao abrir a porta durante processo de secagem, para desligar automaticamente o cesto interno e o exaustor, sistema de reversão e sensor de umidade, trifásico, 220v.</p>
33	1	Centrífuga de Roupas acima de 20kg	<p>Centrífuga De Roupas com Capacidade mínima 20 kg, Centrífuga Hospitalar Com Estrutura Composta Por Três Colunas Fixas, Suspensas E Interligadas Entre Si Através De Triângulo De Embasamento, Unidos À Máquina Por Correntes, Dando Equilíbrio Ao Sistema Pendular, Projetada Para Absorver Vibrações, Corpo Externo Em Aço Carbono 1020 (Abnt), Tratamento Químico Anticorrosão Por Imersão (Ecolt) Com Pintura Eletrostática A Pó, Que Proporciona Maior Durabilidade E Melhor Acabamento, Sistema De Transmissão Através De Motor Elétrico 220 Volts, Trifásico, Polias De Fricção, Correia , Freio Acionado Por Pedal, Permitindo Desaceleração Suave E Segura, Inversor De Frequencia Frenagem Automática Através Do Inversor, Porta Externa Em Aço Inox Aisi 304, Adequada Às Normas De Segurança Nr-12, Com Sistema De Segurança Que Permite Sua Abertura Somente Ao Término Do Ciclo Operacional, Cesto Interno Em Aço Inox Aisi-304 (Abnt), Perfurado E Puxado Milimetricamente, Montado E Apoiado Por Mancal E Rolamentos Cônicos De Rolos. Cesto em Aço Inoxidavel, painel de Comando e trava de segurança</p>

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objetivo

O presente termo tem por objeto a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de equipamento e material permanente destinado ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito na proposta de aquisição de número: 11254.840000/1170-10, referente ao recurso de Emenda Parlamentar 38000006.

2 – Fundamento legal

Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Orçamentária Anual

3 – Justificativa

Justifica-se a aquisição em razão da destinação do recurso em forma de emenda parlamentar, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, na reposição e aquisição de equipamentos e materiais.

4 - Critério de Seleção

Será realizado através de pregão menor preço

5 – Estimativa

R\$ 418.269,99 (Quatrocentos e dezoito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) Conforme proposta apresentada e R\$ 118.269,99 (Cento e dezoito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) contra partida com recursos próprios.

6 – Adequações Orçamentária

Em conformidade com a declaração de impacto orçamentário Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração e certidão de dotação orçamentária.

7 - Especificações dos produtos

Os produtos encontram-se relacionados em planilha anexa a este termo, devendo o licitante apresentá-los exatamente como o discriminado.

8 – Prazo de Execução

- a) A entrega do objeto deverá ser em 5 (cinco) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento;
- b) É facultado ao CONTRATANTE rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

- c) A CONTRATADA deve se atentar para o horário de entrega dos materiais, que deverá ocorrer durante o horário de expediente, que fica estipulado entre 07h00min. as 11h00min e 14h00min as 16h30min.
- I- O recebimento ocorrerá em duas etapas:
- a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.
- b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.
- d) Em caso de irregularidade apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- e) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às expensas, o material no prazo de 24 horas.

9 - Das obrigações do licitante

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias corridos os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

10 - Das obrigações do contratante

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

- e) O Município designará servidores devidamente habilitados para fazerem o recebimento do veículo.

11 - Obrigações da contratada

Compete à contratada, além das responsabilidades resultadas da lei nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes à obrigação de:

- a) Entregar em local indicado pelo Gestor do Contrato os objetos solicitados no prazo máximo de 05 dias corridos, nessa fase observar atentamente o local indicado no documento do pedido, os objetos solicitados deverão ser entregues exatamente na Unidade de Saúde descrita no pedido.
- b) Entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais o período de sua validade.
- c) As substituições referidas no item anterior deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 dias corridos a partir da notificação da contratante.
- d) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- f) Não entregar, em hipótese alguma, o produto com prazo de validade vencido ou com menos de 180 do prazo de validade decorrido.
- g) Manter pessoal de atendimento devidamente identificado com crachá e em perfeitas condições de higiene e segurança.
- h) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Fornecer os produtos contratados independente de qualquer contratempo.
- j) Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto do contrato.
- k) Permitir que o servidor designado por esta Administração fiscalize o contrato.
- l) Apresentar a nota fiscal/fatura do fornecimento dos produtos.

12 – Pagamento e compensação financeira

O pagamento se dará segundo os seguintes requisitos:

- a) Pela perfeita execução do objeto licitado, o CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo órgão responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- b) Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes há um mesmo mês;
- c) O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data.
- d) A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- e) O numero do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
- f) O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;
- g) Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e apresentação da fatura, que deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- h) Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

Alexânia-GO, 29 de Março de 2018.

Rafael Costa Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Port. 034/2018

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____(indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ___/___

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Rafael Costa Gonçalves**, brasileiro, casado, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **072/2018** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes materiais e equipamentos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de ____ (____) ____ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 072/2018.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A entrega dos materiais e equipamentos deverá ocorrer entre 07h00min e 11h00min e entre 14h00min e 16h30min.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos materiais e equipamentos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 24 horas.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os materiais e equipamentos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos materiais e equipamentos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ ____ (____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de ____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	AQUISIÇÕES FUTURAS DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	1926/2018
Validade: 12(doze) meses	

Às **14h30 min do dia 30 de Outubro de 2018**, no Fundo Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 072/2018**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do FMS Sr. Rafael Costa Gonçalves brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE., na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: _____
CNPJ: _____
END: _____

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. AQUISIÇÕES FUTURAS DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 041/2018, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 072/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues conforme descritos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos veículos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões

negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do FMS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do FMS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 072/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, ____ de _____ de 2018.

RAFAEL COSTA GONÇALVES
GESTOR DO FMS

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA

CONTRATADA(S):

EMPRESA: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG: _____

CPF: _____